SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Seminário Política Antimanicomial na Socioeducação - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

CONVOCAÇÃO

6ª republicação – alteração do item 4

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Seminário Política Antimanicomial na Socioeducação - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:
1.1. Modalidade presencial:
1.1.1. Magistradas e magistrados indicados pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, por convocação, conforme listagem publicada ao final deste edital.
1.1.2. Servidoras e servidores que atuam nas varas infracionais da infância e juventude, no Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental - PAI PJ, na Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ e no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA da comarca de Belo Horizonte, por convocação, conforme listagem publicada ao final deste edital.
1.1.3. Membros do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública); trabalhadoras e trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e da Atenção Básica; profissionais da execução das medidas socioeducativas de meio aberto e fechado; profissionais da política de Assistência Social; gestoras e gestores públicos; movimentos sociais, conselhos de direitos, universidades, sociedade civil em geral, por livre iniciativa
1.1.4. Demais magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradores e colaboradores terceirizados, por livre iniciativa.
1.2. Transmissão ao vivo: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre iniciativa.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o diagnóstico da atenção à saúde mental de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional e contribuir para a construção de estratégias intersetoriais voltadas à qualificação do atendimento e da atuação em rede.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 1 - 20/8/2026, quinta-feira	
8h30	Credenciamento
9h	Apresentação artística: Arte da Saúde
9h45	Mesa de abertura
10h	Painel Temático 1: Política antimanicomial e socioeducação Palestrantes: Afrânio José Fonseca Nardy - Juiz de Direito do TJMG, Coordenador Executivo do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – CEIMPA Andressa do Carmo Pereira - Diretora de Atenção à Saúde da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - DAS/SUASE Convidados: Andréa da Silva Brito - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, integrante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com atuação na Área Socioeducativa Vinícius Batista Vieira - Psiquiatra da Superintendência do Ministério da Saúde do Estado de Goiás Mediadora: Márcia Maria Milanez - Desembargadora do TJMG, Coordenadora-geral do PAI-PJ
12h	Intervalo para almoço
13h	Credenciamento
13h30	Painel Temático 2: Cuidado em saúde mental como responsabilidade intersetorial Palestrantes: Ana Carolina Souza de Almeida - Enfermeira, especialista em Políticas e Gestão da Saúde, referência técnica da Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Rafaelle Aparecida Beloni Lopes - Enfermeira, especialista em Políticas e Gestão da Saúde, referência técnica da Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Débora Beatriz Almeida Veloso - Psicóloga, especialista em Políticas e Gestão da Saúde, referência Técnica da Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

	Eliana Siqueira Saffi - Diretora de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE-MG Convidado: Marden Marques Soares Filho - Assessor da Coordenação de Desinstitucionalização e Direitos Humanos do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde Mediador: José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG, Coordenador do Eixo Socioeducativo do GMF
15h20	Intervalo
15h40	Painel Temático 3: Trabalhadores, práticas institucionais e desafios do cuidado em saúde mental na socioeducação Palestrante: Ayla Bianca Silva Chaves - Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais Convidadas: Ana Cristina Sales de Messias - Analista judiciária/assistente social da Vara da Infância de Rio Branco/AC Jamyle Maria de Sousa Gonzaga - Coordenadora de apoio ao sistema socioeducativo em meio aberto do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania Mediadora: Ana Cristina Torga Saade Rodrigues - Gerente do Centro de Referência em Saúde Mental Infanto-Juvenil - CERSAMI da Regional Nordeste em Belo Horizonte
17h20	Encerramento
Dia 2 - 21/8/2026, sexta-feira	
8h30	Credenciamento
9h	Painel Temático 4: Vivências de adolescentes, saúde mental e produção do cuidado Palestrantes: Bianca Ferreira Rocha - Doutora em Psicanálise, membro do Programa de extensão e pesquisa “Janela da Escuta”, da Faculdade de Medicina da UFMG Mário Henrique Barreto Marcon - Coordenador do núcleo de Belo Horizonte do Programa Se Liga Convidada: Jalusa Silva de Arruda - Professora adjunta no Curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia - UNEB Mediador: Vinício Araújo Martins - Coordenador do Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas do CIA-BH pela SMASDH/PBH.
10h40	Painel Temático 5: Práticas institucionalizantes, violações de direitos e política antimanicomial Palestrante: Maria Núbia Alves Cruz - Representante do Fórum Mineiro de Saúde Mental de Minas Gerais Convidado: Marcelo Dayrell Vivas - Defensor Público do Estado de São Paulo Mediador: Douglas Rodrigo Rosa - Assistente de Direção Superior do GMF/PAI-PJ e Secretário do CEIMPA-TJMG
12h	Intervalo para almoço
13h	Credenciamento
13h30	Painel Temático 6: Território, vínculo e continuidade do cuidado: caminhos para a consolidação de uma prática antimanicomial na socioeducação Palestrantes: Cláudia Mary Costa e Neves - Articuladora de rede CATU/PAI-PJ Reinaldo de Oliveira Dutra - Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do CEIMPA do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO Convidada: Adrianna Figueiredo Soares da Silva - Coordenadora-adjunta da Área Socioeducativa do Programa Fazendo Justiça - CNJ/Pnud. Mediador: Afrânio José Fonseca Nardy
15h20	Encerramento Afrânio José Fonseca Nardy
15h40	Café de encerramento

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 20 e 21 de agosto de 2026.

6. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

6.1. Dia 20 de agosto de 2026: das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 13h30 às 17h20 (credenciamento às 13h).

6.2. Dia 21 de agosto de 2026: das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 13h30 às 15h40 (credenciamento às 13h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório da EJEF, Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia, BH/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 12h.

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Modalidade presencial: 130 vagas.

9.2. Transmissão ao vivo: 1.000 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:

10.1. Convocação, conforme itens 1.1.1. e 1.1.2.

10.2. Livre iniciativa, conforme itens 1.1.3, 1.1.4 e 1.2.

10.2.1. Para o público descrito no item acima (livre iniciativa) não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens para os discentes

10.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 6 de julho até as 9h do dia 18 de agosto de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:

11.1.1. Modalidade presencial: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3947;

11.1.2. Transmissão ao vivo: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3948.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição e prioridade, observados o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 18 de agosto de 2026**.
11.8. Serão excluídas:
11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11.8.3. É vedada a inscrição de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14 e 15 deste edital.
11.8.4. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:
12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
12.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
12.5. Computador com acesso ao YouTube.
12.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEF pelo link: https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula daqueles de que tratam os itens 1.1.3, 1.1.4 e 1.2 deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **18 de agosto de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):
15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia 18 de agosto de 2026.
15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.
15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do seminário, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):
16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **18 de agosto de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (…)*
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 17.1.
16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do seminário, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):
17.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.
17.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

17.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

> *Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:*
> *I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
> *II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
> *III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;*
> *IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;*
> *V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
> *VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*
> *a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
> *b) urgência do deslocamento;*
> *c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*
> *VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*
> *VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;*
> *IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;*
> *X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração*.

17.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.
17.4.1. No campo "**Descrição do Motivo da Viagem"** deverá ser incluída a informação: **"ID AÇÃO: A26320T1, ID SIGA 3947 - COFOR - Seminário Política Antimanicomial na Socioeducação - Presencial - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEF"**.
17.4.2. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.
17.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.
17.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
17.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
17.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**
17.7.1. Pelo Sistema SCDP
17.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 17.6
17.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
17.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data, da publicação deste edital observando-se o disposto no item 19.7
17.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
17.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
17.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
17.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.
17.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 19.10 deste edital.

17.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
17.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

> *Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:*
> *I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
> *II - prestar informações quando requerido;*
> *III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
> *IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
> *V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.*

17.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição da(o) magistrada(o) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.
17.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/). Nessa página estão dispostas todas as informações à(ao) viajante e às(aos) gestores do sistema.
17.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 70% (setenta por cento) de frequência nos dois turnos, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.
18.2. Transmissão ao vivo: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 70% (setenta por cento) de frequência nos dois turnos, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.
18.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
18.4. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$ 195.675,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com logística e diárias.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
22.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9°-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*
> *Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária*
> *Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*
> *§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.*

22.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail: cofor103@tjmg.jus.br.
22.5. Edital publicado originalmente no dia 3 de julho de 2026.